



**Banespa S.A. Serviços
Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros**

CNPJ nº 52.312.907/0001-90 - NIRE nº 35300049934

Assembléia Geral Extraordinária de 31 de Outubro de 2001

Data, Hora e Local: 31 de outubro de 2001, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Amazonas nº 240, São Caetano do Sul - SP. **Comparecimento:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Sr. José de Paiva Ferreira; Secretário: Elizeu Amaral Camargo. **Editais de Convocação:** publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo", ambos em edições de 23, 24 e 25 de outubro de 2001. **Ordem do Dia:** a) redução do capital social de R\$ 172.486.170,47 para R\$ 15.486.170,47; b) alterar o artigo 4º do Estatuto Social para registrar o novo capital social; e c) outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Foi deliberado por unanimidade dos acionistas presentes: (I) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante previsto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, permanecendo seus anexos arquivados na sede social; (II) com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76 e conforme proposta da Diretoria da Sociedade, reduzir o capital social da Companhia dos atuais R\$ 172.486.170,47 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), totalmente integralizado, para R\$ 15.486.170,47 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) perfazendo uma redução de R\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de reais), por julgá-lo excessivo, restituindo-se aos acionistas o valor reduzido proporcionalmente às participações dos mesmos no capital social, sem alteração do número de ações, sendo que, em decorrência desta redução de capital, serão transferidos aos acionistas bens e direitos nas condições da proposta da Diretoria da Sociedade, a qual foi rubricada pela Mesa; (III) alterar, em decorrência do item precedente, o artigo 4º do Estatuto Social da companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 15.486.170,47 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), totalmente integralizado e dividido em 50.425.309.638 (cinquenta bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentas e nove mil, seiscentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Caetano do Sul-SP, 31 de outubro de 2001. (aa) Sr. José de Paiva Ferreira – Presidente; Sr. Elizeu Amaral Camargo – Secretário. Acionistas: Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA (aa) Henry Singer Gonzalez e Pedro Carlos Araujo Coutinho; José de Paiva Ferreira. Certificamos ser a presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio.



**Banespa S.A. Serviços
Técnicos, Administrativos e de
Corretagem de Seguros**

CNPJ nº 52.312.907/0001-90 - NIRE nº 35300049934

Assembléia Geral Extraordinária de 31 de Outubro de 2001

Data, Hora e Local: 31 de outubro de 2001, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Amazonas nº 240, São Caetano do Sul - SP. **Comparecimento:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Sr. José de Paiva Ferreira; Secretário: Elizeu Amaral Camargo. **Editais de Convocação:** publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo", ambos em edições de 23, 24 e 25 de outubro de 2001. **Ordem do Dia:** a) redução do capital social de R\$ 172.486.170,47 para R\$ 15.486.170,47; b) alterar o artigo 4º do Estatuto Social para registrar o novo capital social; e c) outros assuntos de interesse. **Deliberações:** Foi deliberado por unanimidade dos acionistas presentes: (I) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante previsto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, permanecendo seus anexos arquivados na sede social; (II) com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76 e conforme proposta da Diretoria da Sociedade, reduzir o capital social da Companhia dos atuais R\$ 172.486.170,47 (cento e setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), totalmente integralizado, para R\$ 15.486.170,47 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) perfazendo uma redução de R\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de reais), por julgá-lo excessivo, restituindo-se aos acionistas o valor reduzido proporcionalmente às participações dos mesmos no capital social, sem alteração do número de ações, sendo que, em decorrência desta redução de capital, serão transferidos aos acionistas bens e direitos nas condições da proposta da Diretoria da Sociedade, a qual foi rubricada pela Mesa; (III) alterar, em decorrência do item precedente, o artigo 4º do Estatuto Social da companhia que passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 4º - O capital social é de R\$ 15.486.170,47 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos), totalmente integralizado e dividido em 50.425.309.638 (cinquenta bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, trezentas e nove mil, seiscentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Caetano do Sul-SP, 31 de outubro de 2001. (aa) Sr. José de Paiva Ferreira – Presidente; Sr. Elizeu Amaral Camargo – Secretário. Acionistas: Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA (aa) Henry Singer Gonzalez e Pedro Carlos Araujo Coutinho; José de Paiva Ferreira. Certificamos ser a presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio.